

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000001/23 de 2 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$ 702.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 702.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0055.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.122.0021.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.000,00

Total Suplementação:

702.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.15.451.0055.1.035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.365.0021.2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.000,00

Total Anulação:

702.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Janeiro de 2023

VALDIR LUIZ
SARTOR:312
95878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2023.02.06
12:28:45 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000002/23 de 2 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$ 4.378.656,60, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.378.656,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO

3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 40.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00

02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

02.05.06.182.0045.2.059 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 517.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.02.18.541.0025.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 190.330,94

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.27.812.0041.1.033 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.365.0021.1.037 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 428.000,00

07.13.12.361.0021.2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 26.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.122.0021.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0039.2.040 - VENCIMENTOS, VANTAGENS FIXAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.27.812.0041.2.049 - PROJETOS SOCIAIS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18.10.302.0050.2.068 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	144.625,66
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.750,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.750,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500,00
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	125.000,00
10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	
10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.30.04.122.0057.2.055 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	456.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	462.600,00
Total Suplementação:	4.378.656,60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

02.05.06.182.0045.2.059 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0043.1.023 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 188.000,00

04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.02.18.541.0025.2.065 - MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 127.330,94

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0055.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 230.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.365.0021.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07.13.12.361.0021.2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 96.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 126.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 162.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00

07.16 - FUNDEB

07.16.12.365.0039.2.040 - VENCIMENTOS, VANTAGENS FIXAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS E DESPESAS DE EXERCICIOS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.27.812.0041.2.049 - PROJETOS SOCIAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0041.2.050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 557.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 276.625,66

3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 59.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 237.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 48.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.000,00

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.750,00

3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 7.750,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.600,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.500,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.000,00

10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

10.26.08.244.0007.2.012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0057.2.055 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 40.000,00

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 200.000,00

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 267.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.04.122.0057.2.090 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DIVIDA E ENCARGOS

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

70.000,00

Total Anulação:

4.378.656,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Janeiro de 2023

VALDIR LUIZ
SARTOR:312
95878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2023.02.06
12:29:17 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000003/23 de 2 de Janeiro de 2023

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação
no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no
valor de R\$ 3.000.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.000.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.15.451.0055.1.035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.000.000,00

Total Suplementação:

3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0.1.754 (0754) - Recursos de Operações de Crédito

3.000.000,00

Total excesso de arrecadação

3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Janeiro de 2023

VALDIR LUIZ
SARTOR:312
95878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2023.02.06
12:29:36 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000004/23 de 2 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$ 1.100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0041.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
08.01.27.812.0041.2.047 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	1.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0.1.700 (0700) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000.000,00
0.1.701 (0701) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00
Total excesso de arrecadação	1.100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Janeiro de 2023

VALDIR LUIZ
SARTOR:312
95878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2023.02.06
12:29:54 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000005/23 de 2 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 1.666.400,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.666.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0055.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.361.0021.2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	860.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.04.122.0041.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.122.0052.2.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0057.2.090 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DIVIDA E ENCARGOS	
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
Total Suplementação:	1.666.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06 - SECRETARIA MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.15.451.0055.1.035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
06.10.17.452.0055.2.085 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.361.0021.2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0041.1.020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.01.04.122.0041.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18.10.122.0052.2.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total Anulação:	1.666.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2022,revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Janeiro de 2023

VALDIR LUIZ
SARTOR:3129
5878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2023.02.06
12:30:16 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000008/23 de 25 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 1.577.216,67, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.577.216,67, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

07.16 - FUNDEB

07.16.12.366.0040.2.039 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 70% EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS - EJA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 600.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 445.134,64

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 532.082,03

Total Suplementação: 1.577.216,67

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0.1.542 (0542) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1.045.134,64

Total excesso de arrecadação 1.045.134,64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

0.1.621 (0621) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	532.082,03
Total Superávit Financeiro	532.082,03

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Janeiro de 2023

VALDIR LUIZ
SARTOR:312
95878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2023.02.06
12:30:36 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000009/23 de 25 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 3.417.900,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.417.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 285.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 245.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.361.0021.2.032 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS AO TRANSPORTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 66.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.27.812.0041.2.048 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 238.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.3.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 325.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 33.000,00

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.910.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0051.2.082 - ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
Total Suplementação:	3.417.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0045.2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	485.000,00
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0055.2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.364.0021.2.033 - MANUTENÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.27.812.0041.2.047 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.088.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	21.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.24.08.244.0001.2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.900,00

Total Anulação:

3.417.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Janeiro de 2023

VALDIR LUIZ
SARTOR:312
95878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2023.02.06
12:31:00 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO